



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se, para todos os fins que se fizerem necessários, em especial para o atendimento dos arts. 25, II e 30, II da Lei 8 666/93, que a empresa A.SOARES E A B SANTOS SOUSA LTDA , ESCRITA CONTABILIDADE PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.505.535/0001-94, estabelecida na RUA HONORIO PARENTE, 381 - Bairro JOCKEY CLUBE em Teresina - PI, presta serviços a esta municipalidade, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, realizando cadastros novos e o recadastramento de Servidores Ativos e Comissionados, Retificação e Transmissão de Comprovantes de Repasses, Demonstrativos Previdenciários, DPIN, DAIR; Elaboração e transmissão da RAIS, DIRF e GFIP; Elaboração e envio da Prestação de Contas Eletrônica SAGRES/FOLHA; Elaboração e retificação de prestações de contas de convênios federais e estaduais; Regularização de pendencias junto ao CAUC, SIOPE, SIOPS; Acompanhamento em audiências com os servidores da administração municipal explicitando as justificativas dos atos orientados; Elaboração e retificação de prestações de contas de FNAS e FNDE; Realização de Planejamento de investimentos e despesas anuais; Impacto financeiro dos recursos e defesa técnica para os órgãos de controle externos: TCU, TCE e Ministério Público. Prestação de contas dos balancetes mensais e apreciação ao Controle Interno do Município e ao Conselho Socials, dentre outros trabalhos afins, pelo que declara-se estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente teor.

Oeiras do Plaul (PI), 10 de Dezembro 2020.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES

Prefeito Municipal

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHECO POR SEMELHANCA A ASSINATURA DE JOSE RAIMUNDO DE LOPES. QUE ASSINA

CARTORIO 3º OFICIO DE NOTAS CONSULTE O SELO



Folha 5 2

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E A EMPRESA A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA – ME NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.937/0001-70, situado na Praça das Vitórias, nº 37, Centro, Oeiras – PI, neste ato por seu representante legal

CONTRATADA: A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA – ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 21.505.535/0001-94, com sede na Rua Honório Parente, 381 - Bairro Jockey Club, Teresina-PI, representante neste ato pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, conforme o Inexigibilidade nº 002/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, passando a vigorar até 10 de janeiro de 2021, e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas no que não conflitantes com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de OEIRAS, Estado do Piaul, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e assinado, conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Oeiras (PI), 10 de janeiro de 2020.



Folha 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

CONTRATANTE

A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA - ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
CPF:	
CPF:	